



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

= LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 11 DE MARÇO DE 1983 =

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçonica Fraternidade, Ordem e Progresso nº 126 de Icém.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Loja Maçonica Fraternidade, Ordem e Progresso nº 126, com sua sede à Rua Capitão Joaquim Chagas de Matos nº 333, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de março de 1983.

Dirce Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antonio de Oliveira
Oficial de Gabinete